



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde



LEI Nº 014/89, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.989.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FECHAR A RUA 2(DOIS) ENTRE A FAIXA DE DOMÍNIO DO DNR, E A RUA 7(SETTE) ATÉ A ALTURA DA RUA 5(CINCO), E A RUA 3 (TRÊS) INCORPORANDO 5(CINCO) METROS NO LOTE DE Nº 59(CINQUENTA E NOVE)".

ONÉSCIMO PRATI, Prefeito municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fechar a Rua 2 (dois), entre a faixa de domínio do DNR, e a Rua 7 (sete) até a altura da Rua 5 (cinco), e a Rua 3 (Três) incorporando 5 (cinco) metros no lote de nº 59 (cinquenta e nove), da planta do loteamento desta cidade.

ARTIGO 2º - A finalidade do fechamento das referidas Ruas destina-se à construção da Unidade de Recebimento de cereais pela firma SADIA MATO GROSSO S/A, conforme solicitação a Este Executivo Municipal, datado de 12 de setembro de 1.989, o qual faz parte integrante desta Lei.

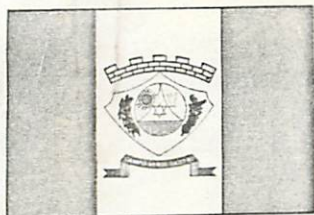
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em 18 de setembro de 1.989.

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina s/n - CEP. 78634 - Campo Verde - MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde



LEI Nº 014/89...

Fls.02

ONÉSCIMO PRATI

Prefeito

D E S P A C H O : Sanciono a Presente Lei sem ressalvas ou e
mendas.

ONÉSCIMO PRATI

Prefeito

MOACIR JOSÉ MORANDINI

Assessor jurídico

JAIRO JOÃO PASQUALOTTO

Assessor Jurídico

Registrada nesta Secretaria geral de Administração e publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

NELSON V. GARDIN

Secretário geral de Administração

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina s/n - CEP. 78634 - Campo Verde - MT.